



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.679/2019

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2059		MANUTENCAO FUNDEB		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 70.000,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R\$ 15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 165.000,00
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R\$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 265.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
-----------	-------



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Excesso de Arrecadação Fonte 102	R\$ 85.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 303	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 265.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1827
Data 23/08/2019
Página 221
Código Identificador: BCB23235